



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

REQUERIMENTO N° 81/2022



Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Considerando que, recentemente, pela aplicação do entendimento do Executivo sobre uma decisão judicial do TJSP que julgou inconstitucional alguns dispositivos da legislação municipal que trata da categoria das “PAJENS”, **houve a redução drástica da remuneração** das servidoras ocupantes desta categoria, sendo que os compromissos de empréstimos consignados estão sendo descontados no mesmo patamar de antes, fazendo com que essa redução seja mais sentida ainda.

Considerando que atualmente ao Executivo entende que o cargo em questão compõe a carreira auxiliar, a qual é composta por cargos que exigem apenas nível médio ou fundamental, enquanto o concurso público de ingresso (ocorrido em meados de 2002) das servidoras ocupantes deste cargo, exigiu qualificação técnica específica, qual seja: curso técnico de magistério, no mínimo.

Considerando a relevância do serviço público municipal prestado por essa categoria (CUIDADO E EDUCAÇÃO NA INFÂNCIA) e que a legislação federal sobre educação exige a mesma qualificação mínima (nível técnico), bem como, a importância e urgência do tema que engloba um universo de mais de 100 servidoras, e suas respectivas famílias e alunos.

Considerando que o município de Cubatão conta com profissionais experientes e muito capacitadas, uma vez que as ocupantes deste cargo atuam na área há aproximadamente 20 anos e, além disso, têm formação muito superior à exigida, visto

VER. ROXINH



# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO ESTADO DE SÃO PAULO

“489º da Fundação do Povoado e  
73º da “Emancipação”

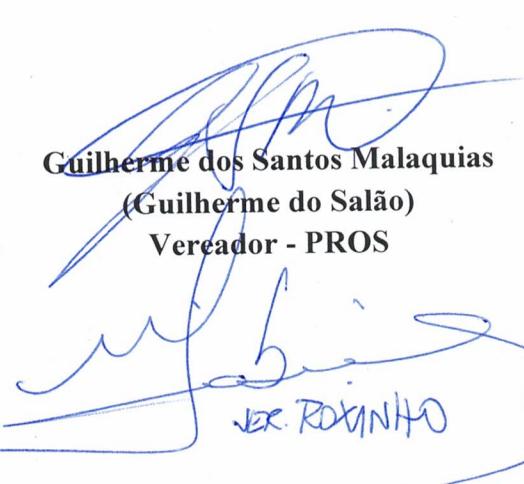
Req. nº 81/2022 - fls 02

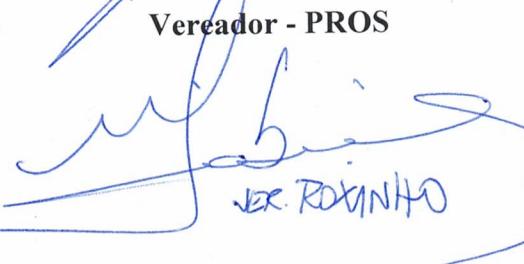
que todas possuem titulação em NÍVEL SUPERIOR e várias, inclusive, são pós-graduadas.

Considerando o provável desligamento de várias destas profissionais da educação infantil de Cubatão ante sua desvalorização no âmbito municipal, enquanto as mesmas são professoras (de nível superior) em cidades da região, e consequentemente, **a precarização desta área tão importante do serviço público com impactos imediatos e futuros nos municípios.**

**REQUEIRO**, observadas as formalidades regimentais, após ouvido o Douto Plenário, a formação de Comissão Especial de Vereadores, composta por 03 (três) membros, para no prazo de 60 (sessenta) dias, **“TRATAR JUNTO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL E REMUNERATÓRIA DO CARGO DE ‘PAJEM’ NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”**.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 11 de outubro de 2022.

  
Guilherme dos Santos Malaquias  
(Guilherme do Salão)  
Vereador - PROS

  
Jair Rosário

  
Sérgio Oliveira